



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2021

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 002/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária pelo Município de Ribeirão do Pinhal-PR, de Profissionais para o cargo de 01 (uma) vaga para a função de Pai ou Mãe Social e 03 (três) vagas de Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social sendo de excepcional interesse público, para atendimento do Município de Ribeirão do Pinhal PR.

CONSIDERANDO a desistência formal do candidato **Amauri Américo Otávio** para o cargo de “Mãe e/ou Pai Social” e a desclassificação da candidata **Luana da Rocha Silva Barros**, para o cargo de “Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social” e, a eliminação da candidata **Poliana Ribeiro da Silva** para o cargo de “Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social”,

RESOLVE,

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 002/2021 classificados conforme publicação e homologação em Diário Oficial em 18/03/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

Pai e/ou Mãe Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rozana Luiz	3º

Auxiliar de Mãe e/ou Pai

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	7º
Cleili Braz Rebelo	8º

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- e) Certificado de Ensino Médio
- f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);



h) Atestado de Antecedentes Criminais;

i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;

j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

o) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei n.º 8.429 de 02 de junho de 1992;

q) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original);

r) Atestado Médico de aptidão para a função;

s) Número da conta corrente no Banco Itaú.

III - Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados **desistentes**. A comprovação da documentação será feita pela comissão organizadora do PSS n.º 002/2021.

Ribeirão do Pinhal, em 19 de Abril de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal